



JUSTIFICATIVA

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.651.200/0001-72**, com sede administrativa localizada na Avenida Onze, nº 1045, Centro, no município de Chapadão do Sul – MS, CEP 79.560-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor **Walter Schlatter**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 397.272.549-34, e RG nº 30122208 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Nove, nº 501, Centro, Chapadão do Sul/MS, CEP 79.560-000, e considerando o estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de realização do evento “Casamento Comunitário”, iniciativa de relevante interesse público, prevista na Lei Municipal nº 1.360/2023 e integrante do calendário oficial do Município.

O evento tem como objetivo promover a regularização civil de casais em situação de vulnerabilidade socioeconômica que convivem em união estável, mas que ainda não formalizaram legalmente seu vínculo matrimonial, garantindo o acesso a direitos fundamentais, tais como segurança jurídica, inclusão em políticas públicas e proteção familiar.

Além de seu caráter jurídico, a ação possui importante dimensão social, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, bem como para a promoção da dignidade da pessoa humana, em consonância com as diretrizes da política de assistência social.

Considerando a estimativa de participação de aproximadamente 250 pessoas, incluindo casais, familiares, convidados e autoridades, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet completo, contemplando alimentação, equipe de atendimento, mobiliário e demais itens indispensáveis à adequada realização do evento.

A contratação de empresa especializada mostra-se a solução mais eficiente e adequada, tendo em vista a complexidade logística envolvida na organização do evento, a necessidade de cumprimento de normas sanitárias e a garantia de qualidade no atendimento, evitando, ainda, a sobrecarga da equipe interna da Administração Pública.

Com isso, a contratação contribui para a adequada execução do evento dentro dos padrões esperados, assegurando conforto, organização e qualidade aos participantes, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Chapadão do Sul – MS, 07 de maio de 2026.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 82B9-D17F-7ED2-09C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WALTER SCHLATTER (CPF 397.XXX.XXX-34) em 07/05/2026 14:15:47 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/82B9-D17F-7ED2-09C5>